



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1104 – Itajá/RN, 13 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1104 – Itajá/RN, 13 de agosto de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 108/2019

Itajá/RN, 13 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 14 de agosto de 2019, se deslocar ao II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar da Capacitação do Software GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial, junto com a presença de todos os digitadores do Sistema GAL. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 109/2019

Itajá/RN, 13 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Igor Ranniery Fernandes**, ocupante do cargo de Enfermeiro Chefe, portador do CPF: 067.585.884-40, para no dia 14 de agosto de 2019, se deslocar ao II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar da Capacitação do Software GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial, junto com a presença de todos os digitadores do Sistema GAL. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 110/2019

Itajá/RN, 13 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **Bruna Kallyne Silva de Medeiros**, ocupante do cargo de Coordenadoria da Unidade de Saúde, portadora do CPF: 101.759.874-67, para no dia 14 de agosto de 2019, se deslocar ao II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar da Capacitação do Software GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial, junto com a presença de todos os digitadores do Sistema GAL. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 111/2019

Itajá/RN, 13 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 15 de agosto de 2019, se deslocar ao Auditório Cortez Pereira na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar da Audiência Pública com o escopo de discutir o tema "Primeiros Socorros nas Escolas – Como implementar a Lei Federal nº 13.722/2018 no Estado do Rio Grande do Norte". A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria nº 258/2019

Itajá/RN, 13 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora **Maria Ivaneide Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2019 à 30/09/2019**.

**Art. 2º** - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010908/2019  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010908/2019, Tipo Menor Preço Global, no dia 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 70, Centro, visando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, baseado nas Portarias nº GM 40, de 10 de janeiro de 2012, nº GM 1.825, de 24 de agosto de 2012 e nº GM 3.549, de 31 de outubro de 2018 do Ministério da Saúde (Gabinete do ministro), visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal no município de Itajá/RN, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [cp@itaja.rn.gov.br](mailto:cp@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 13 de agosto de 2019.

*Gilclécio da Cunha Lopes*  
Pregoeiro Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1104 – Itajá/RN, 13 de agosto de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011707-2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos (comprimidos, xaropes, cremes, etc) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, em conformidade e quantitativos existentes.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN em sua Edição nº 1100 no dia 07 de agosto de 2019, em relação ao Título do documento, devendo onde SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010308/2019" LEIA-SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030708/2019". Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da descrição do objeto.

Itajá/RN, em 12 de Agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**